



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Caixa de Som Completa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de caixa de som completa para atender ao setor de vigilância epidemiológica (dengue), nos Diversos Eventos e Campanhas do Setor.

3- DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	CatMat	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	Valor total
1	485459	CAIXA ACUSTICA: Kit Caixa de som LL Áudio Ativa E Passiva Mesa De Som 4 Canais + 2 Microfone Sem Fio E 2 Tripés, MINIMO DE 380 RMS CAIXA ATIVA 12 Especificações Técnicas potência MINIMA DE 250 W RMS alto falante Woofer de 12" - canal 01 01 P10 microfone com volume independente canal 02 01 P10 line in com volume independente canal 03 01 RCA auxiliar om volume independente,Módulo Media Player equalização: 3 vias saídas: 01 RCA line out estéreo 01 Speakon - Speaker Out alimentação: 127/220V dimensões aproximadas: (mm) (H)557 x (L) 370 x (P)360 (embalado) peso (kg): 14,3 (embalado) • suporte para pedestal e uso como monitor disponível em todas as versões	1	R\$ 3.986,86	R\$ 3.986,86

Ranieri Saraiva
Coordenador de Epidemiologia
Secretaria Municipal de Saúde



	CAIXA PASSIVA 12 Especificações Técnicas potência mínima de 130 W RMS - alto falante Woofer de 12" - 01 Speakon - Speaker IN dimensões: (mm) (H)557 x (L) 370 x (P)360 (embalado) peso (kg): 10 (embalado) Garantia mínima : 3 Meses É um sistema sem fio duplo com microfones de bastão com cápsula dinâmica cardióide excelente para captação de voz, agora com 26 canais para uma transmissão mais segura e sem falhas. Itens inclusos: 2 Microfones 1 Receptor 1 Cabo P10/P10 1 Fonte de energia bivolt 1 Manual Ilustrado 1 Case para transporte Especificações técnicas: Faixa de frequência: 625 – 694 Mhz Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15 Khz Potência de RF: 30 mW Bastões com chave on/off Cápsula anti-shock Alimentação: Pilhas alcalinas AA (10 horas de duração) Distância da base: até 100 metros dentro das condições ideais Receptor: Saída balanceada XLR/P10 Bastão com visor digital que indica a duração da pilha, o canal sintonizado e o sinal de RF Multi-frequência com 26 canais MESA DE SOM - 6 CANAIS Garantia : 12 Meses Ajuste de Ganho por canal Volume independente das saídas L e R Equalizador de 02 vias – Graves e Agudos Canal Estéreo com conectores P10 e			<i>Ranieri Saraiva</i> Coordenador de Endemias Secretaria Municipal de Saúde
--	---	--	--	---



	RCA Acompanha Fonte Externa com cabo USB Entrada: 100V-240V - 50/60HZ 0,35A Compatível com fonte de celulares acima de 10W Permite alimentação por porta USB acima de 2A 6 Canais P10 (4 canais mono / 1 estéreo) Alimentação: 90V a 240V - Consumo: 337mA Dimensões (A x L x P): 65 mm x 254 mm x 250 mm (embalado) Peso: 0,84 Kg 2 Pedestal para Caixas Acústicas Reforçado Suporta até 70kg			
Valor total:				R\$ 3.986,86

Havendo divergência entre a especificação do CATMAT e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

4- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. A dispensa de licitação para contratação do serviço, se funda no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o valor que se enquadra no inciso.
- 4.2. A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso reside no fato de se tratar de despesa caracterizada como de baixo valor.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 5.1. Menor preço por item;

6- EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- a. A entrega do Objeto, deverá ocorrer no prazo máximo de até 30(trinta) dias.
- b. O material deverá ser entregue pela contratada, com todas as despesas.

Ranieri Saraiva
Coordenador de Endemias
Secretaria Municipal de Saúde



7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde;
- 7.2 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **FMS**;
- 7.3 A critério do **FMS**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

a) Órgão 02, Unidade 07, Função Programática 10.305.0024.2116.4.4.90.52 Ficha Nº 495

9- LOCAL DE EXECUÇÃO

- 9.1 A entrega dos Equipamentos deverá ser realizada na SEMSA, à rua Antonio Frederico Ozanan, nº450, bairro: Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-029.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 São obrigações da Contratante:
- 10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 10.1.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.1.7 O Município irá fiscalizar o cumprimento das cláusulas 10.2 a 10.7.4.2, nos termos da regulamentação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.503/2021.

Ranilda Saraiva
Coordenadora de Engenharia
Secretaria Municipal de Saúde

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

ainda:

- 11.1.1 Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência;
- 11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os problemas apresentados pelo serviço contratado;
- 11.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 11.1.7 Arcar com todos os ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 11.1.8 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12- DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13- ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14- CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 14.1 Nos termos do art. 117 Lei Federal 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, será designado para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for

Ranely Saraiva
Coordenadora de Endemias
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022 fica(m) nomeado(s):

a) Fiscais do contrato:

Raniely Saraiva, semsa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

b) Gestor do contrato:

Luis Fernando Martins Ferreira, semsacompras@pontenova.mg.gov.br

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal 14.133/2021.

14.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15- DOCUMENTAÇÃO:

15.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme definido pela Lei Federal 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Raniely Saraiva
Coordenadora de Licitações
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

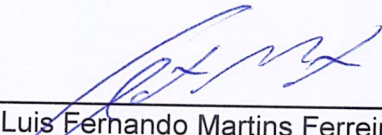
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções impostas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

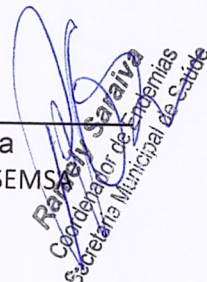
17. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 17.1. O Contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Ponte Nova, 17 de Outubro de 2023

Elaborado por:


Luis Fernando Martins Ferreira
Dépto de Compras / SEMSA


Raniely Saraiva
Setor de Epidemiologia/ SEMSA

Ratificado por:


Kátia J. de C. Irias
Secretária de Saúde
Ponte Nova - MG

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretaria Municipal de Saúde